



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 3/59

A Câmara de Vereadores de Paulo Afonso, em Sua Sessão Ordinária do dia 5 de dezembro de 1959, e de posse do ofício nº XIX de 25 de novembro de 1959, resolveu o seguinte:-

Art. 1º) Fica o poder executivo autorizado a pagar aos trabalhadores da limpeza do Município, quando na gestão passada, a importância de Cr\$ 16.000,00, em atenção ao ofício Nº 39 de 22/8/59 enviado pela Exmo. Sr. Prefeito do Município de Glória.

Art. 2º) O pagamento de que trata o Artigo anterior deverá ser feito mediante a apresentação do demonstrativo das despesas pela Prefeitura de Glória, a Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1959.

Luiz Mendes Magalhães - Presidente

Diogo Andrade Brito - 1º Secretário